

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Edital — Abertura de inscrição ao Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância

PÁGINA: 29

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM

T. Aditivo — PJ—49/73

(D. Oficial)



COMPANHIA DAS
DOCAS DO PARÁ

Termo de Ajuste n. 2

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA N. 22.642

BELÉM, TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS
Da SEDUC
Da SUNAB

—XXXX—
TERMOS DE CONVÊNIO
Da SEDUC

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA

De Diversas Firmas

DECRETOS LEGISLATI-
VOS Ns. 40, 41 e 42/73

RESOLUÇÃO N. 36/73

Da Assembléia Legisla-
tiva

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, o sr. Eduardo Mendonça de Oliveira do cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3633)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido o senhor João Basílio Moreira, do cargo de Comissário de Polícia da localidade de Anauerá, no município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3633)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, o sr. Manoel Bertoldo de Souza do cargo de Comissário de Polícia, no Rio Ituqui, no município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3633)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, o sr. Newton Guimarães Noronha do cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, o sr. Osmarino de Souza Farias do cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Limoeiro do Ajuru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve exonerar, o Sargento PM Raimundo Miguel Ferreira Lima do cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3633)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido o senhor Virgílio Ubaldos Reis Cavallero do cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear o senhor Eduardo Mendonça de Oliveira para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o senhor Ernesto Souto de Sena para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Limoeiro do Ajuru, vago com a exoneração do senhor Osmarino de Souza Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 3633)

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve nomear, o senhor Francisco de Assis Leal para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Tucuruí, vago com a exoneração do sr. Eduardo Mendonça de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear o senhor Frutuoso Pereira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, no Rio Ituqui, no município de Santarém, vago com a exoneração de Manoel Bertoldo de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado resolve nomear, o Sargento PM Luiz Henrique de Amorim Filho para exercer o cargo de Delegado de Polícia da Sede do município de Oriximiná, vago com a exoneração do senhor Newton Guimarães Noronha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMA
QUI BARREIRA

Governador do Estado em
exercício

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital.	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	N.º atrasado ao ano,	
Semestral..	120,00	umenta ..	0,50
N.º avulso.	1,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	6,00
		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual	420,00		
Semestral..	210,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA
EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 2149/73—
DE/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Altamira, a partir do mês de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00
Lindalva Coelho Lima — G.E. Deodoro da Fonseca
Ana Santos de Oliveira — G.E. Deodoro da Fonseca
Maria José Lima da Silva — G.E. Deodoro da Fonseca
Dircilene Santos Campelo — G.E. Deodoro da Fonseca
Maria Hozana Andrade de Araújo — E.R. Irmão Zélia
Raimunda Barros — E.E. Irmã Zélia

Maria de Nazaré Machado dos Santos — G.E. Porfírio Netto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2153/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 07/73—CORCF de 04/09/1973,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Elizabeth Pereira de Souza, para exercer, como diarista, a função de Profes-

sor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 01 de junho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2166/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2410/73—CORCF de 29/08/1973,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Alba Ramos Lima, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência J, na Escola Estadual de 10. Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2171/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2429/73—CORCF de 03/09/1973,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Prainha, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 147,00

Maria das Gracas Lira da Silva — G.E. Emanuel Miranda

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal de Cr\$ 138,00

Herminia Santos Silva — EI. de Itamucury

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Isabel da Silva Oliveira — GE. Emanuel Miranda

Santana Nascimento de Araujo EI. de Itacumary

Juscirene Pantoja da Gama — EI. Mato Grosso

Sebastiana Inês Marques Lima — EI. de Ipanema

Adélia Maciel dos Santos — EI. do Pacobal

Ermita Batista — EI. de Barreirinha

Maria Nery Ferreira Perna — EI. Lago Geraldo

Irene Kizahy Jorge — EI. Rio Janary

Bernardina Leal Arcanjo — EI. Água Branca

Marilena Pingarilho Castro — EI. do Patauá

Isilda Rodrigues Vasconcelos — EI. do Alto Puru

Servente — Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Maria do Livramento Furtado — GE. Emanuel Miranda

Maria Pantoja de Souza — GE. Emanuel Miranda

Mary Mendonça Furtado — GE. Emanuel Miranda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2172/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. s/n.

CORCF de 12/09/1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Abaetetuba, a partir de setembro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Cristina Gomes de Araújo — E. do Rio Itacurucá

Celita dos Santos Ribeiro — E. do Rio Sarapuquara

Diana Maria Teixeira de Sousa — E. da Vila do Beja

Euridice Lobato Quaresma — E. do Lugar Sertão

Estefânia Martins Gonçalves — E. do Rio da Prata

Juraci Moreira Azevedo — E. da Ilha do Capim

Maria Antônia Silva Dias — E. do Ramal de Piratuba

Maria Raimunda Silva Ferreira — E. do Rio Itacurucá

Maria do Carmo Gomes Azevedo — E. do Rio Arapapu

Maria Helena Nascimento Marques — E. do Rio Furo Grande

Maria Lindalva Santos Silva — E. do Rio Xingu

Mariza Araújo Monteiro — E. do Rio Tauera

Maria Joana Magda Macedo — E. do Ramal de Beja Km. 7

Maria Laura Soares Azevedo — E. do Rio Capim

Vera Lúcia dos Santos Barbosa — E. do Rio Assacu

Sebastiana Fonseca Damasceno — E. do Rio Sirituba

Sayde Maria Pinheiro Bara — E. do Rio Ajai

Zenaide Lôbo Benjó — E. do Rio Camotim

Benedito da Silva Luz — E. do Rio Jupariquara

Raimunda Maria dos S. Costa — E. do Rio Furo Grande

Maria de Fátima do S. Pereira — E. do Rio Arapiranga de Beja

Estelita Pereira da Costa — E. do Rio Maracapucu-Miri

Maria Augusta Sarges — E.

do Rio Caripetuba

Maria dos Santos Martins — E. da Colônia Dr. João Martins

Maria da Conceição S. Gonçalves — E. da Colônia Dr. João Martins

Lucinel Maria R. Rego — E. da Co. Baião Km. 10

Maria José Dias da Silva — E. da Colônia Baião

Vitória Viegas Corrêa — E. do Rio Ajuai

Luzia Silva Cardoso — E. do Rio Acaraqui

Marizete Conceição S. Silva — E. do Rio Arumanduba

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2174/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

e de acordo com o Mem. n. 1465/73—DEF/DEPO de 08.06.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, Raimunda de Sousa Gentil, para exercer, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, percebendo o salário mensal de ...

Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2177/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

e de acordo com o Mem. n.

1913/73—DEF/DEPO de 02.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, Maria Albertina Trindade

Cardoso, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, a Escola Estadual de 10. Grau "Lúciola Brasil", no Município de Colares, percebendo o Salário Mensal de ...

Cr\$ 136,00, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2179/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41,

de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a Escola Estadual de 10. Grau "Virginia Alves da Cunha", nesta Capital, a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria Emília França de Souza

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Jorge Luiz Cardoso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2180/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1723/73—DEF/DEPO de ... 03.07.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Iolanda de Oliveira Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2181/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida "Raimundo de Moraes", na Vila de Icoaraci, nesta Capital, a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 147,00

Marenelza Monteiro Rocha

Servente — Referência I —

Salário Mensal de Cr\$ 136,00

Maria do Iivramento Nunes

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2185/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1729/73—DEF/DEPO de ... 03.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Idelzuite Gama Alencar, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Centro de Treinamento de Professores desta Secretaria de Estado, percebendo o Salário Mensal de ... Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano, na Vaga de José Geraldo da Rocha Feio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2187/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1729/73—DEF/DEPO de ... 03.07.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rita Pinto Seixas, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Centro de Treinamento de Professores desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de junho, até 31 de dezembro do corrente ano na Vaga de Maria de Nazaré da Silva Ratis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2200/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 009597/73,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santarém, a partir de 13 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Maria das Graças Pereira Costa — E.E. Nossa Senhora Aparecida

Maria do Socorro Costa Dehtil — E.E. Madre Imaculada

Eunice de Jesus Cardoso Ferreira — E.E. José de Alencar

Helena Lúcia Vieira de Vasconcelos — E. Profa. Maria de Jesus Amorim

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Mariene de Sena Figueira — E.E. Ezeriel M. de Matos

Afonso Celso Fernandes de Miranda — E.E. Ezeriel M. de Matos

Terezinha Gomes Oliveira — E.E. Pedro Álvares Cabral

Maria José Mota de Jesus — E.E. Pedro Álvares Cabral

Eleni Maria das Graças Guimarães — E.E. Pedro Álvares Cabral

Iolanda Pontes de Pimentel — E.E. Pedro Álvares Cabral

Maria José de Sousa Lopes — E.E. Almirante Soares Dutra

Maria Madalena Pereira dos Santos — E. Paroq. São Francisco

Libbela de Almeida Lins — E. Paroq. São Francisco

Ivanilda Barbosa Pontes — E. Paroq. São Raimundo Nonato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2203/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana das Neves Maia, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Donatila Lopes", nesta Capital, percebendo o Salário Mensal de Cr\$ 136,00, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2204/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Deusarina Camilo da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Refe-

rência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Tamandaré", nesta Capital, percebendo o Salário Mensal de Cr\$ 136,00, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2205/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Nunes do Amarante, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Presidente Castelo Branco — MAREX, nesta Capital, percebendo o Salário Mensal de Cr\$ 136,00 a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2207/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Izolita do Nascimento, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Sto. Agostinho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de setembro, até 31 de

dezembro do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2208/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Suely Guerreiro Pinho, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Maroja Neto", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2210/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Valdemar Pereira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Porteiro, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, percebendo o Salário Mensal de Cr\$ 136,00, a partir de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2215/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Cardoso de Vilhena, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar "Cândido Vilhena", no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2233/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 51/73—CORCF de 14/09/1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santa Cruz do Arari, a partir de 12 de setembro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Raimunda de Fátima Barbosa Correa — G.E. João Farias de Barros

Norma da Cruz Rodrigues — G.E. João Farias de Barros

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Romila da Silva Dantas — G.E. João Farias de Barros

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2234/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2419/73—CORCF

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o Servidor Wilson Bittencourt de Araújo, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Maroja Neto", nesta Capital, percebendo o Salário Mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2253/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, João Alberto Lobato de Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Gabinete do Secretário (SEDUC), percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de

setembro, até 31 de dezembro do corrente ano, na vaga de Humberto Aguiar de Andrade Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2262/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. n. 004075/73 e Mem. n. 2279/73—DEF/DEPO de 16.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Wagner Oliveira, para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado Referência I, na Escola Mista do "Bom Futuro" no Município de Breves, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2298/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2243/73 de 31.08.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Monteiro Freitas, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Presi-

dente Kennedy", no Município de Vigia, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 24 de setembro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2307/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 10 de 30.06.73 e o Mem. n. 2294/73—CORCF de 16/08/1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o Servidor Maria Filgueiras de Sousa, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, no Grupo Escolar João Batista de Moura Carvalho, Vila de Caripi, no Município de Tgarapé-Açu, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2315/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o Servidor Léa de Fátima Botelho Guedes, para exercer, como diarista a função de

Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau Jarbas Passarinho, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2317/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Elizabeth da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau Polivalente "D. Pedro I", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 100,00 a partir de 24 de setembro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2322/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau Polivalente "D. Pedro I" (Marex), nesta Capital, a função de Servente, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00,

a partir de 26 de setembro do corrente ano.

Maria Rosa Lima da Silva
Olinda Nunes Tenório
Darcy da Silva Paz
José Humberto Corrêa
Farias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2327/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2236/73—CORCF de 22/08/1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Alzira Batista da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "Deodoro de Mendonça", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2326/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2236/73—CORCF de 22/08/1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonieta Mariza de Melo Seabra, para exercer, como diarista, a função de Profes-

sor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2329/73—
DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 2236/73—CORCF de 22/08/1973

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição Ramos Brandão, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Camilo Salgado", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2333/73—
DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2236/73—CORCF de 22/08/1973.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Célia Paiva de Miran-

da, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Almirante Tamandaré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2335/73—
DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 2236/73—CORCF de 22/08/1973

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Hilma da Silva Tavares, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Carlos Guimarães", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 20 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2341/73—
DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônio Tavares da Silva, para exercer, como diarista,

a função de Servente, Referência I, na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de 26 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2342/73—
DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Nanata Apolonia de Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, do Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de 26 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2349/73—
DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2236/73—CORCF de 22/08/1973.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Celina Araújo Pinheiro, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Camilo Salgado", nesta Ca-

pital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 13 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2376/73—
DP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972, e de acordo com o Mem. n. 47/73—CORCF de 13.09.1973,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Sebastião Leme Ferreira, para lecionar no Ginásio Luiz Paulino Mártires, no Município de Bragança, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de Trabalho ultrapassar a 240 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2377/73—
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n. 32/73—GT de 27.09.1973,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Luci Ferreira dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Divisão Regional de Educação (Área da Transamazônica), percebendo o salário

mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 27 de setembro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2398/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14 de novembro de 1972 e de acordo com o Mem. n. 47/73—CORCF de 13.09.1973,

R E S O L V E :

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado, Maria do Socorro Cardoso Silva, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Monsenhor Mâncio", no Município de Bragança, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 12.04 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 1o. de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2401/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Pinheiro, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Isolada Vila de Almoço, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01

de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2403/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Marapanim, a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Francisca da Costa Ferreira — G.E. Prof. Vasques Botelho

Zenaide dos Santos Costa — G.E. Prof. Vasques Botelho

Maria de Almeida Eleres — E.R. Pe. José Maria do Vale

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Lucimar Martins de Andrade — G.E. Prof. Vasques Botelho

Ana Aurora Lopes Monteiro — G.E. Prof. Vasques Botelho

Maria Marluce Oeiras de Andrade — G.E. Prof. Vasques Botelho

Doralice Pereira Rodrigues — G.E. Prof. Vasques Botelho

Rosa Monteiro Alves — E.R. Pe. José Maria do Vale

Laurena Holonda e Silva — E.R. Pe. José Maria do Vale

Maria Orçilea Oeiras Costa — E.R. Pe. José Maria do Vale

Maria Arlete Cordovil Favacho — E.R. Pe. José Maria do Vale

Maria Eunice Araújo Braga da Costa — E.R. Pe. José Maria do Vale

Maria do Vale

Valterma Batista Negrão Braga — E.R. Tereza Braga Teixeira

Manoel Ciro Favacho — E.R. Tereza Braga Teixeira

Maria Georgete Saraiva da Conceição — E.R. Tereza Braga Teixeira

Maria José da Silva Braga — E.R. Tereza Braga Teixeira

Raimunda Maria do Vale Pinheiro — E.R. Tereza Braga Teixeira

Maria Benedita Sarmento Pereira — E.R. Mariete Nunes

Rosa Tereza Gomes Barata — E.R. Mariete Nunes

Maisa Senhorinha Naiff Rebelo — E.R. Mariete Nunes

Francina Teixeira Senado — E.I. de Fazendinha

Esmeisa das Neves Costa — E.R. da Vila de Marudá

Laura Raiol da Costa — E. I. Araticu-Mirim

Raimunda Pereira de Melo — E. I. Araticu-Mirim

Diolete da Silva Alves — E. I. Araticu-Mirim

Raimunda Favacho de Sena — E. I. de Jucateua

Raimunda Maria Alves de Lima — E. I. Casa Grande

Eduisa Gonçalves da Trindade — E. I. Itacoan

Vitória da Costa Alves — E. I. Boa Esperança

Admir da Trindade Lopes — E. I. de Maranhão.

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Marlene Trindade Lopes — G.E. Prof. Vasques Botelho

Iraci Braga da Silva — E.R. Mariete Nunes

Ovilson Leal das Neves — E. I. de Fazendinha

Maria Madalena Chaves Lima Dias — E.R. Bibiano Monteiro

Maria Modesto — E.R. de Matapiquara

Maria Natividade Favacho Vilhena — E. I. Santana do Maú

Regina Alves Rabelo — E. I. de Itauassu

Nivalda Rodrigues Conceição — E. I. Guaraiubal

Raimunda Palheta Medeiros — E.R. da Vila de Marudá

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Benedita do Nascimento Alves — G.E. Prof. Vasques

Botelho

Ilza Oeiras Barbosa — E.R. Pe. José Maria do Vale

Adelina Costa Alves Rodrigues — E.R. Pe. José Maria do Vale

Maria Estelita Lisboa da Cunha — E.R. Tereza Braga Teixeira

Mernergilda Durão Ferreira — E.R. Tereza Braga Teixeira

Lina Costa Aleixo — E.R. Tereza Braga Teixeira

Cesarina Ferreira Naiff — E.R. Mariete Nunes

Elza Alocântara Santana — E.R. Mariete Nunes

Benedita Rítmico Corrêa Lopes — E.R. da Vila de Marudá

Maria Trindade Coelho de Souza — E.R. de Matapiquara

Edemia de Oliveira — E.R. de Matapiquara

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2410/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Regina Costa, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, percebendo o

salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de 04 de outubro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2410/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Regina Costa, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, percebendo o

salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de 04 de outubro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2411/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, antonia Conceição do Espírito Santo, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de 03 de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de outubro de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2413/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura usando de suas atribuições **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item VII, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969 Tarli Dias, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de 01 de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2414/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado

de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Roaldo Bruno Pires, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Divisão de Pessoal do Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 a partir de 01 de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2425/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo de n. 010464 e de acordo com o Mem. n. 209/73—CORCOF de 01.10.1973, **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Elza Costa da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Reunida "Padre Maria do Vale", no Município de Marapanim, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 1973.
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2426/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 162/73—CORCOF de 27/09/1973, **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Elizete Vieira do Nascimento, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola "Santa Lúcia", no Município de Santa Izabel do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de setembro, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2427/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo de n. 010464 e de acordo com o Mem. n. 208/73—CORCOF de 01.10.1973, **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Terezinha Viana Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Reunida "Inácio Passarinho", no Município de Curuçá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de outubro, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2430/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 221/73—CORCOF de 03/10/1973, **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Zilda Rodrigues da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1.º Grau "João VI", no Município de Capanema, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de abril, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2331/73—
DP|DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2236/73—CORCOF de 22/08/1973, **R E S O L V E:**
Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa Sebastiana Farias de Almeida, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio do Preventório "Sta Terezinha", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 13 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, em 26 de setembro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2479/73—
DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos da item III, do § 1.º do artigo 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Bragança, a partir de 01 de março, até 31 de dezembro do corrente ano. as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal de Cr\$ 147,00

Maria Bernadete Furtado Salgado — E. São Benedito
Sandra Maria Miranda de Oliveira — G.E. Luiz Gonzaga

Maria do Socorro Cardoso Silva — E.E. Monsenhor Mâncio.

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Guilhermina das Graças Freitas — Escola São Benedito

Francisca de Assis Costa — Escola São Benedito

Glória Anésia de Sousa Clemente — Escola José de Anchieta

Joana Rodrigues Ramos — E. Conciliação Bragantina

Clélia Mercedes de Freitas Lima — G.E. Pe. Luiz Gonzaga

Maria do Socorro Rocha — G.E. Pe. Luiz Gonzaga

Maria de Fátima da Rocha Monteiro — G.E. Dr. Paula Pinheiro

Maria do Rosário Rodrigues Pinheiro — G.E. Dr. Paula Pinheiro

Maria de Lourdes Pinheiro Rodrigues — G.E. Dr. Paula Pinheiro

Maria José Setubal Correa G.E. Argentina Pereira

Arlinda da Costa Neves — G.E. Argentina Pereira

Maridalva Monteiro Costa

— G.E. Dr. Paula Pinheiro Inocência do Espírito Santo Pires — E.E. Monsenhor Mâncio

Dulcilene da Conceição Ferreira — E.I. Vila Fátima

Benedito Alberto Padilha da Silva — E.E. Monsenhor Mâncio

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ana Marlene Martins Sarmento — G.E. Dr. Paula Pinheiro

Ierêcê Martins Rosa — G.E. Cel. Pinheiro Junior

Tracueteua

Teresinha de Jesus Lima Alencar — E. I. Vila Fátima

Maria da Conceição Nascimento E.I. Santos Dumont

Benedita de Fátima da Cunha — E.I. Flexeiras

Benedita Maria Maciel de Sales — E.I. Icarau

Maria Augusta Figueiredo Ferreira — E.R. de Maçarico

Amância Pereira Gomes — E.R. de Maçarico

Maria Célia Pinheiro Ribeiro — E.R. de Maçarico

Terezinha Correa Barros — E.R. de Maçarico

Lúcia de Fátima de Andra-

de Silva — E.R. de Maçarico Laudelina Alves da Silva — E.I. de Flexeiras

Almira Rodrigues dos Santos — E.I. Ponta Grossa

Floripes Nascimento Ferreira — E.I. Bom Jardim

José Augusto Evangelista Aguiar — E.I. Icarau—Cam-

po de Cima

Basilio Furtado da Silva — E.I. de Traquandeu

Raimunda Ana Almeida Matos — G.E. Cel. Pinheiro Junior

Ruth da Costa Cunha — E.I. de Bacuriteua

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Marilda Ramos da Silva — G.E. Dr. Paula Pinheiro

Nerita Matias de Góis — G.E. Pe. Luiz Gonzaga

Maria da Conceição Alencar dos Santos — G.E. Dr. Augusto Correa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de outubro de 1973.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

ANÚNCIOS

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S.A.

CGC—04902631|001 — INSC. EST. 15000261—0

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 30 de junho de 1973, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados na próxima reunião da Assembléia Geral Ordinária.

Senhores acionistas:

Em cumprimento do que dispõe os nossos Estatutos e de acordo com a exigência da Lei, a Diretoria tem a honra de apresentar aos senhores acionistas o Relatório da Diretoria do exercício encerrado em 30 de junho de 1973.

Pela demonstração da Conta de Lucros e Perdas, podeis verificar os resultados obtidos. Do lucro líquido de Cr\$ 98.357,40, foi levado à conta de Reservas a importância de Cr\$ 24.589,35.

Juntamente com este Relatório submetemos ao exame dos senhores acionistas o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Belém, 27 de setembro de 1973.

RUBEM MODESTO DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF — 000440832

MARIA LUCILIA BULCAO DA SILVA

Diretora — CPF — 000440832

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1973

— A T I V O —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	126.187,65	
RELIZAVEL A CURTO		
PRAZO		
Mantamento	8.149,99	
Meradoria Inventário	5.025.892,61	5.034.042,60
REALIZAVEL A LONGO		
PRAZO		
Adicional Dec. Lei n. 62	427,10	
Banco da Amaz. S/A. — c Dep.	23.978,00	
p Investimentos		
Banco do Brasil S/A. C Obrig.	20,66	
Tes. Nacional	4,40	24.810,16
Empréstimos Compulsórios		
PENDENTE		
Salário Família		1.020,00
IMOBILIZADO		
Cia. de Telefones do Município de Belém	4.500,00	
Equipamentos e Instalação	1.609,30	
Imóveis	300.638,76	
Móveis e Utensílios	107.370,89	
Máquinas Motores e Aparelhos	30.082,10	

Veículos	102.426,65	
Azulejos do Pará S/A. C/ Ações	21.420,00	
Bens c/ Reavaliação	187.513,02	
Banco Brasileiro de Descontos S/A. c/ Ações	150,00	
Fundo de Investimentos BIB — Crescinco c/ Quotas	605,37	
Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A. c/ Ações	15.194,00	
Tuplama Tubos Plásticos da Amazônia c/ Ações	3.300,00	774.810,09

COMPENSAÇÃO		
Aparelhos Telefônicos	5.400,00	
Banco Nacional do Norte S/A c/ F.G.T.S.	45.811,54	
Títulos em Caução	100,00	51.311,54
	Cr\$ 6.012.182,04	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	820.000,00	
Fundo de Reserva	38.941,85	
Fundo de Reserva Especial	19.671,48	
Fundo de Correção Monetária ..	8.919,60	
Fundo de Indenização Trabalhista	362,25	
Lucro a Disposição da Assembléia Geral	24.568,05	912.463,23

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Pagar	3.886.202,90	
Instituto Nacional de Previdência Social	7.943,59	
Dividendos a Pagar	66.000,00	
Promissórias a Pagar	1.076.000,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.549,93	
I. C. M. Retido na Fonte	933,83	
Imposto a Pagar	9.777,92	5.048.407,27

COMPENSAÇÃO		
Contrato de Aparelhos Telefônicos	5.400,00	
Caução da Diretoria	100,00	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	45.811,54	51.311,54
	Cr\$ 6.012.182,04	

Belém, 30 de junho de 1973.

RUBEM MODESTO DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF — 000440832

MARIA ELOIA DE SOUZA MACHADO

CPF — 004044692

Tec. em Cont. — Dec. 138.115 — CRC—0893 PA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1973

— C R É D I T O —		
MERCADORIAS RESULTADO		
Saldo credor d/ conta	1.040.383,07	
RECEITA DE DIVIDENDOS		
Saldo credor d/ conta	30,00	
	Cr\$ 1.040.413,07	

— D É B I T O —

Juros, Comissões, Contribuições de Previdência, Honorários da Diretoria, Impostos, Ordenados, Seguros e Outras despesas	942.055,67	
Fundo de Reserva	4.917,87	
Fundo de Reserva Especial	19.671,48	
Dividendos a Pagar	49.200,00	
Lucro a Disposição da Assembléia Geral ..	24.568,05	
	Cr\$ 1.040.413,07	

Belém, 30 de junho de 1973.

RUBEM MODESTO DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF — 000440832

MARIA ELOIA DE SOUZA MACHADO

CPF — 004044692

Tec. em Cont. — Dec. 138.115 — CRC—0893 PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Senhores Acionistas:**

Em cumprimento as Determinações da Lei de Sociedades Anônimas e os Estatutos da Sociedade, comunicamos aos senhores Acionistas que verificamos a escrita comercial e os documentos correspondentes, encontrando-se os mesmos na mais perfeita ordem.

Recomendamos, pois, a Assembléia, que as contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1973, sejam aprovadas e apresentamos nossas congratulações à Diretoria, pela forma com que se houve no desempenho de suas funções.

Belém, 30 de setembro de 1973

Domingos Mariano Seabra de Siqueira

CPF — 001404222

Pedro Rosal

CPF — 066247482

Julio de Jesus Luzil Afonso

CPF — 004538202

(T. n. 20293 — Reg. n. 4054 — Dia: 30.10.73).

MADEIRAS ACARÁ S.A.

C.G.C. N. 04.942.660/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**Senhores Acionistas:**

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o "BALANÇO GERAL" e a "DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS" relativos ao exercício encerrado no dia 30 de junho de 1973.

Ficamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém (PA), 30 de junho de 1973.

aa) **NEUTO SANGALLI**

Diretor-Presidente

CPF 005852200

ELOY VALENTIM SANGALLI

Diretor-Comercial

CPF 137278429

pp) **HELIO JOSÉ SANGALLI**

Diretor-Gerente

CPF 073917730

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1973

— A T I V O —

IMOBILIZADO:

Imóveis	455.363,64	
Terrenos	93.214,00	
Terrenos — Filial Santarém ..	123.400,00	
Máquinas e Equipamentos	256.107,28	
Máquinas e Equipamentos — Filial Santarém	26.038,01	
Instalações — Filial Santarém	43.013,33	
Equipamento Industrial	64.430,79	
Ferramentas	3.758,39	
Ferramentas — Filial Santarém	107,50	
Móveis e Utensílios	54.635,26	
Móveis e Utensílios — Filial Santarém	365,00	
Embarcações	331.526,98	
Veículos	34.887,20	
Reflorestamento	578.400,00	
Correção Monetária	138.344,53	2.203.591,91

DISPONÍVEL

Caixa	37.119,28	
Caixa — Filial Santarém	7.000,00	
Bancos — C/Movimento	39.862,45	83.981,73

REALIZÁVEL A CURTO

PRAZO:

Madeiras Serrada	355.260,00	
Madeiras em Tóros	526.652,39	
Material Almojarifado	123.162,23	
Material Almojarifado — Filial Santarém	2.700,00	
Material de Embalagem	27.230,38	1.035.005,00

REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO:

Adiantamentos a Fornecedores ..	785.163,51	
Duplicatas a Receber	5.244,78	
Promissórias a Receber	39.050,00	
Devedores Diversos	711.095,68	1.540.553,97

COMPENSAÇÃO:

Contratos de Seguros	1.205.000,00	
Banco do Brasil S/A. — Penhor Cedular	574.506,88	
Ações Caucionadas	300,00	1.779.806,88
	Cr\$	6.642.939,49

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	1.446.000,00	
Fundo de Reserva Legal	64.127,06	
Fundo para Aumento de Capital Lei N. 5174/66	873,25	
Fundo para Aumento de Capital Dec. Lei N. 756/69	285.902,01	
Fundo Estatutário para Aumento de Capital	254.508,29	
Fundo de Provisão	23.554,90	
Fundo de Depreciações	196.446,11	
Fundo de Correção Monetária ..	344,53	
Lucros Suspensos	667.130,84	2.938.886,99

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:

Duplicatas a Pagar	203.202,99	
Duplicatas a Pagar — Filial San- tarém	12.038,01	

Credores Diversos	2.260,00	
Contribuições I.N.P.S.	25.251,00	
Imposto de Renda Retido	32,45	
F.G.T.S. a Recolher	5.989,08	
P. I. S. a Recolher	6.110,99	
Funrural a Recolher	14.221,40	269.105,92

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:

Adiantamentos de Câmbio	1.103.302,09	
Promissórias a Pagar	39.988,26	
Reflorestamento a Pagar	490.500,00	
Banco do Brasil S/A. — C Em- préstimo Industrial	21.349,35	1.655.139,70

COMPENSAÇÃO

Seguros Vigentes	1.205.000,00	
Cédulas de Empréstimo Indus- trial	574.506,88	
Caução da Diretoria	300,00	1.779.806,88
	Cr\$	6.642.939,49

Belém (PA), 30 de junho de 1973.

aa) NEUTO SANGALLI

Diretor-Presidente

CPF 005852200

ELOY VALENTIM SANGALLI

Diretor-Comercial

CPF 137278429

p.p. HELIO JOSÉ SANGALLI

Diretor-Gerente

CPF 073919730

SALATIEL PAES LOBO

Téc. em Contabilidade

Reg. n. 0966 — CRC — PA.

CPF 000256822

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1973

— D E B I T O —

SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	124.312,55	
CUSTO DE MADEIRAS SERRADA	2.743.916,82	
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	207.764,83	
DESPESAS FINANCEIRAS	108.855,58	
DESPESAS DE VENDAS	106.680,32	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	24.275,04	
FUNDO DE PREVISÃO:		
3% sobre Adiantamentos a Fornecedores	23.554,90	
FUNDO DE DEPRECIACÕES:		
15% sobre Máquinas e Equipamen- tos	42.321,79	
15% sobre Equipamento Industrial	9.664,62	
10% sobre Móveis e Utensílios ..	5.500,43	
10% sobre Embarcações	33.152,70	
10% sobre Veículos	3.488,72	94.128,26

FUNDO DE RESERVA LEGAL:

5% sobre Cr\$ 1.269.630,59	63.481,53	
----------------------------------	-----------	--

FUNDO ESTATUTÁRIO PARA AUMEN-

TO DE CAPITAL:

20% sobre Cr\$ 1.269.630,59	253.926,12	
-----------------------------------	------------	--

FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL

— DEC. LEI 756/69:

30% sobre Cr\$ 952.222,94	285.666,88	
---------------------------------	------------	--

LUCROS SUSPENSOS:

Saldo à disposição da Assembléia Geral	666.556,06	
--	------------	--

Cr\$ 4.703.118,89

C R E D I T O

VENDAS DE MADEIRAS	4.695.984,32
REVERSAO DO FUNDO DE PREVISAO DE 30.06.972	7.134,57
	Cr\$ 4.703.118,89

Belém (PA), 30 de junho de 1973.

aa) NEUTO SANGALLI

Diretor-Presidente

CPF 005352200

ELOY VALE, IM SANGALLI

Diretor-Comercial

CPF 137278429

p.p. HELIO JOSÉ SANGALLI

Diretor-Gerente

CPF 073917730

SALATIEL PAES LOBO

Téc. em Contabilidade

Reg. n. 0966—CRC—Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1973, e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA.), 10 de julho de 1973.

JOSÉ MARIA GRAÇA CRUZ

CPF 001404142 — CRC—Pa. 2060

MILTON MODESTO FIGUEIREDO

CPF 000185112

FERDINANDO TELLES SIROTHEAU CORREA

CPF 003369512

(T. n. 20291 — Reg. n. 4042 — Dia 30.10.73)

“CAPSS” — CIA AGRO PECUÁRIA SÃO SALOMÃO
C.G.C. 04970265/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 1973.

Aos cinco dias do mês de setembro de um mil, novecentos e setenta e três; às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 12o. andar, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da “CAPSS” — Cia. Agro Pecuária São Salomão, que representam a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no “Livro de Acionistas”. Nos termos dos Estatutos Sociais assumiu a presidência da Reunião, o Sr. Lourival Ribeiro de Mendonça, o qual convidou a mim, Sr. Carlos Meinberg Filho, para servir de secretário. A seguir o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura da Carta de Convocação para a presente Assembléia, cujo teor é o seguinte: Pela presente fica V.S., acionista da “CAPSS” — Cia. Agro Pecuária São Salomão, convocado a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de setembro de 1973, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 12o. andar, em Belém-PA., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da nova Diretoria para o mandato de 4 anos; b) Outros Assuntos de interesse da sociedade. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Asssembléia, a eleição dos novos membros da Diretoria para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro, com mandato de 4 (quatro) anos e com início a partir desta data. Os Srs. acionistas reelegeram por unanimidade, o sr. Lourival Ribeiro de Mendonça, para o cargo de Diretor-Presidente e o

sr. Carlos Meinberg Filho, para o cargo de Diretor-Financeiro, ficando os diretores ora eleitos, desde já empossados em seus cargos. O sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar e, como ninguém se manifestasse, e nada mais houvesse a tratar, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes conforme “Livro de Presença de Acionistas”. aa) Lourival Ribeiro de Mendonça, Diretor-Presidente; Carlos Meinberg Filho, Diretor-Financeiro; Acionistas: Amélia Ribeiro de Mendonça; Ari Ribeiro de Mendonça; Olga Prado Ribeiro de Mendonça; Adonis Ribeiro de Mendonça e Marly Aparecida de Carvalho Meinberg. Belém, 05 de setembro de 1973.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

CARLOS MEINBERG FILHO

Diretor Financeiro

C.P.F. 135.167.878

MARIO ROVAROTTO

CRC—SP. 34.977 — IS. PA. 97

C.P.F. 075.436.628

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9295 de 27.05.46

Resoluções CFC ns. 101 e 107/58

JOSÉ ISAAC BENZECRY

Contador CRC. — Pa. 2663

CPF—MF 000096282

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — “JUCEPA”

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71, e 9/71 — JUCEPA; que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973., o Certificado de Habilitação Profissional do Contador, Sr. José I. Bezencry CPF—MF n. 000096282, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 2.1.1973, sob o número de ordem 06/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 24 de outubro de 1973.

YOLANDA DE BRITO SALOMÃO

CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ “JUCEPA”

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos:	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, 1973.

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ “JUCEPA”

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de 10 de 1973. e mandada arquivar por despacho da Junta de 23 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 9549—50 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2387/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de outubro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 4068 — Dia: 30.10.73).

**GALLIANO CEI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.
(G A C E S A)**

C. G. C. 04.798.998/001

Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 1973.

As dezessete horas (17:00) do dia dezessete (17) do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), em nossa sede social, à Travessa Marquês de Pombal, 44, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S. A. (GACESA), portadores de ações representativas de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme presenças verificadas no Livro de Presenças. Os trabalhos foram presididos pelo acionista Galliano Cei e secretariados pela acionista Zenaide Araujo de Paiva, que inicialmente fez a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado e jornal A Província do Pará nos dias 1, 4 e 5 de setembro corrente, nos seguintes termos: Assembléia Geral Extraordinária — Convocação: Por este meio convido os senhores acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à Travessa Marquês de Pombal, 44, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 17 de setembro de 1973, quando serão tratados os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social; b) Reforma parcial dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 31 de agosto de 1973: a) Galliano Cei — Presidente. A seguir foi lida a proposta da Diretoria para aumento do capital social da Empresa, utilizando a reserva relativa à isenção do imposto de renda sobre o movimento industrial de 1972, declarados neste exercício, no valor de Cr\$ 61.225,00 (Sessenta e um mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), representando 6.122 (seis mil cento e vinte e duas) ações nominativas ordinárias de valor Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, passando assim o capital social de Cr\$ 1.330.510,00 (Hum milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e dez cruzeiros) para Cr\$ 1.391.730,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros), distribuídos da seguinte maneira em ações nominativas conversíveis em qualquer outro tipo, a critério dos possuidores:

Nomes	Anterior	Aumento	Atual
Galliano Cei	125.605	5.779	131.384
Alice Teixeira Cei	5.323	247	5.570
Renato Barata Cei	67	3	70
Zenaide Araujo de Paiva	67	3	70
Pascoalina Pignataro Cei	67	3	70
Olinto Alfredo Cei	332	15	347
Nena Gerusa Cei	265	12	277
José Aurélio Cei	265	12	277
Galliano Cei Junior	265	12	277
Túlio Roberto Cei	265	12	277
Mauro Glauco Cei	265	12	277
Bruno Sérgio Cei	265	12	277
	<u>133.051</u>	<u>6.122</u>	<u>139.173</u>

Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal relativo ao assunto, com os seguintes dizeres: Convocados para apreciarmos a proposta da Diretoria para aumento de capital social da empresa com reservas oriundas da isenção do imposto de renda sobre o movimento industrial de 1972, declaradas neste exercício e reforma parcial dos Estatutos da sociedade, somos de parecer favorável a aprovação da matéria pela Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente. Belém, 17 de agosto de 1973: aa) Antonia de Souza Teixeira, Leonel dos Santos Cordeiro e Joaquim Duarte Ribeiro. Em seguida o Sr. Presidente colocou o assunto em apreciação e não havendo alguém se manifestado foi o mesmo colocado em aprovação tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo foi lido o Artigo Quinto dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: ARTIGO QUINTO — O capital social será de Cr\$ 1.391.730,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros), divididos em 139.173 (Cento e trinta e nove mil, cento e setenta e três) ações ordinárias nominativas, de valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, conversíveis em outro qualquer tipo, a critério de seus possuidores. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e ordenou a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada, dela extraindo-se 6 (seis) vias de igual teor e forma, para os devidos fins.

Belém, 17 de setembro de 1973.

Zenaide Araújo de Paiva — Secretária

aa) Galliano Cei, Alice Teixeira Cei, Renato Barata Cei, Olinto Alfredo Cei pp. Galliano Cei, Pascoalina Pignataro Cei, Nena Gerusa Cei, Galliano Cei Junior, José Aurélio Cei, Túlio Roberto Cei, Mauro Glauco Cei e Bruno Sérgio Cei.

Paulo Petruccelli

Contador - Reg. DEC. 139151 - CRC Pa. 0928

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade.

Belém, 18 de agosto de 1973.

Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo em contrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade, Sr. Paulo Petruccelli, CPF—ME n. 0006062232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 20.02.1973, sob número de ordem 317/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 24 de outubro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

CPF—ME n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A, o seguinte:
Emolumentos 140,00

Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos

5,00
Cr\$ 145,00

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 27 de setembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 de outubro de 1973, contendo 2 folhas de ns. 9569—73 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2391/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Pelo Presidente em exercício
(Ext. — Reg. n. 4071 — Dia 30 10.73)

USINA PROGRESSO S. A.
C.G.C. 04.918.678/001
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 1973.

As quinze horas do dia trinta e um do mês de julho de hum mil novecentos e setenta e três na Cidade de Belém Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil em sua sede social à Rua Gaspar Viana, 745, reuniram-se Acionistas da Usina Progresso S. A., em numero superior a dois terços, do Capital Social conforme atestam as assinaturas apostas no livro de presença. Por aclamação foi escolhida a Acionista Alayde Vieira para Presidente da Assembléia Geral, a qual assumindo as direções dos trabalhos, convidou a Acionista Belizia Abitbol Orêngel para secretária. Assim constituída a mesa, A Senhora Presidente deu início a sessão, tendo solicitado à Secretária, que procedesse a leitura do Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias: Vinte e sete (27), vinte e oito (28) e trinta e um (31) do corrente, cujo original se encontrava sobre a Mesa. Terminada esta parte dos trabalhos a Sra. Presidente comunicou aos Senhores Acionistas, que iria proceder a eleição dos mem-

bros da Diretoria; em seguida a Sra. Secretária procedeu a leitura do Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária; cujo teor é o seguinte: Usina Progresso S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de julho do corrente ano às quinze horas em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, 745 — a fim de deliberarem sobre o seguinte: A) Eleição da Diretoria. B) O que ocorrer. Isaac Abitbol — Diretor Presidente — Terminada a leitura do Edital de convocação a Sra. Presidente comunicou aos Senhores Acionistas que foram eleitos por aclamação para o período de cinco (5) anos. Foram eleitos os Senhores: Isaac Abitbol, brasileiro casado, residente nesta cidade. C.P.F. número 001.249.152. para Diretor Presidente; Senhora Rachel Sicsu Abitbol, brasileira, viúva, residente, nesta Cidade C.P.F. 000.410.842, para Vice Presidente; Senhora Alayde Vieira, brasileira, solteira, residente nesta Cidade C.P.F. 001.317.762, para Diretor Administrativo e a Senhora Belizia Abitbol Orêngel, brasileira, casada, residente nesta Cidade, C.P.F. 000.427.732

para Diretor Secretário. Os eleitos foram empossados imediatamente. Esgotada a matéria em pauta a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem desejasse fazer uso, para qualquer assunto de interesse a sociedade e como ninguém o fizesse, encerrou os trabalhos dessa Assembléia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada, juntamente comigo, secretária, que a fiz lavrar dela extraíndo cópias ditilografadas para fins legais. Belém. 31 de julho de 1973.

Isaac Abitbol
Isaac Abitbol
p. p. Rachel Sicsu Abitbol
Alayde Vieira
Belizia Abitbol Rangel

**Assessoria ao Conselho
Fiscal**

Decreto Lei n. 9.295 de 27.05.46

Resoluções do C.F. Cont. 101 e 107/58

Jaguarhara Gomes de
Oliveira

Contador CRC Pa. 0341
Autuário — MTPS n. 01
CPF 000854992

**Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

**Banco do Estado do Pará
S. A.**

Recebemos os valores acima.

Belém 01 de outubro de 1973
a) Ilegível — Caixa

**Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de outubro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo 1 folha de n. 7486 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.

2356/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de outubro de 1973
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 4051 — Dia — 30.10.73)

A. M. FIDALGO S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 1973.

As dezesseis horas do dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e três, em sua sede social situada à Travessa 9 de Janeiro n. 1403, nesta cidade, os acionistas de A. M. Fidalgo S/A. — Materiais de Construção, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado do Pará dos dias 5, 7 e 11 do corrente mês. Após verificação no livro de Presença de Acionistas, constatar haver número legal para a reunião, o Sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, Diretor Presidente da empresa, que por força estatutária é o Presidente da Assembléia Geral assume a direção dos trabalhos e declara aberta a sessão convidando a mim Mario Raymundo Vita Fidalgo para fazer parte da mesa, na qualidade de secretário. Após estas formalidades, o Sr. Presidente pede que seja lido o Edital Convocatório para esta reunião, e que fiz no seguinte teor: A. M. Fidalgo S/A. — Materiais de Construção — CGC 04895165/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos pelo presente os senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social à travessa 9 de Janeiro n. 1403, às 17,00 horas do dia 11 de setembro de 1973, para tratarmos do seguinte: — a) aumento do capital da empresa; b) o que ocorrer. Belém, 04 de setembro de 1973. A Dire-

toria. Terminada essa leitura o Sr. Presidente, expõe aos acionistas que, esta reunião nada mais é, do que ratificar o aumento de capital da sociedade, porquanto esta mesma Assembléia em reunião do dia 27 de agosto próximo passado, já havia autorizado tal aumento. Prosseguindo, explicou que este aumento do capital será feito através do aproveitamento das contas Fundo para Aumento de Capital e Correção Monetária e mais a incorporação do bloco imobiliário onde se encontra instalada a empresa, ou seja avenida Independência ns. 552 a 558 e travessa 9 de Janeiro ns. 1403 e 1497, e de sua propriedade. Continuando em suas explicações, o Sr. Presidente informou que da Conta Fundo para Aumento de Capital será retirada a importância de Cr\$ 543.100,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Cem Cruzeiros) e da conta Correção Monetária, a importância de Cr\$ 356.900,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Cruzeiros) que somadas com o valor do bloco imobiliário, cujo valor de Cr\$ 1.900.000,00 (Hum Milhão e Novecentos Mil Cruzeiros), já tinha sido aprovado pela Assembléia Geral, perfazem um total de Cr\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), importância essa juntada com o capital atual da sociedade no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) totalizam Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), quantia esta que passará a constituir o capital social. Prosseguindo em suas explicações, o Sr. Presidente disse que o valor do imóvel ora incorporado à sociedade, ele recebendo em ações da sociedade, no total de 1.900.000 e a importância de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil Cruzeiros) correspondente as contas de Fundo para Aumento de Capital e Correção Monetária, seria distribuída equitativamente à todos os acionistas obedecendo a proporcionalidade de cada acionista em relação as ações já subscritas. Em seguida o Sr. Presidente colocou a matéria à apreciação do plenário para

que discutissem a. Como ninguém se manifestasse ao contrário, foi colocada em votação e aprovada unanimemente, passando então a sociedade a figurar com um capital de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros). Consequentemente o artigo V do Capítulo II, dos Estatutos da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação: — Artigo V — O capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Permanecendo inalteráveis os parágrafos 1º e 2º do referido artigo. Ficou entendido que as novas ações serão emitidas de acordo com os estatutos em vigor, devendo a Diretoria tomar todas as providências que se fizer necessária, para tornar efetiva essa decisão tomada por esta Assembléia. Nada mais tendo a discutir o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestante para tal, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, que reaberta, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 11 de setembro de 1973.

(aa.) Mario Raymundo Vita Fidalgo, Secretário — Antonio Maria da Silva Fidalgo, Presidente — Maria Josefa Vita Fidalgo — Vera de Carvalho Fidalgo — Antonio Maria da Silva Fidalgo — Mario Raymundo Vita Fidalgo — Maria Renée Fidalgo Chady — Maria Oneide Fidalgo de Bastos — José Domingos Vilanova de Bastos — Alberto Carlos Sadala Chady.

A. M. FIDALGO S.A. — Materiais de Construção — (a.) MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO — Diretor Comercial.

Esta Ata é cópia fiel extraída do livro próprio.

(a.) JOSÉ LOPES DE MACEDO, Contador Reg. CRC 0244 — CPF 000487552.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. José Lopes de Macedo, Reg. CRC 0244 CPF 000.487.552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em 22.1.1973, sob número de ordem 106/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo De-

creto Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.) 11 de Outubro de 1973.

(a.) YOLANDA DE BRIO SALOMÃO, CPF—MF n. 007.771.882.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte: Emolumentos, Cr\$ 180,00 — Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, Cr\$ 5,00 — Soma, Cr\$ 185,00.

Banco do Estado do Pará S.A., Agência Centro. Belém, 26.09.1973.

Recebemos os valores acima. — Caixa — (Assinatura ilegível).

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

A. M. FIDALGO S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.

Boletim de Subscrição do aumento do Capital de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) dividido em 2.800.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, integralizadas da seguinte forma: Cr\$ 1.900.000,00 em bens, pela incorporação de imóveis; Cr\$ 543.100,00 da Conta Fundo Para Aumento de Capital e Cr\$ 356.900,00 de Correção Monetária.

Belém (Pa.), 11 de setembro de 1973.

N.º de Ordem	Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residências dos acionistas	Ações subscritas	Valor Cr\$
1	Antonio Maria da Silva Fidalgo, português, casado, comerciante, residente em Belém (Pa.)	2.350.000	2.350.000,00
2	Mario Raymundo Vita Fidalgo, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém (Pa.)	225.000	225.000,00
3	Maria Josefa Vita Fidalgo, italiana, comerciante, casada, residente em Belém (Pa.)	180.000	180.000,00
4	Maria Oneide Fidalgo de Bastos, brasileira, casada, comerciante, residente em Belém (Pa.)	9.000	9.000,00
5	Vera de Carvalho Fidalgo, brasileira, casada, comerciante, residente em Belém (Pa.)	9.000	9.000,00
6	Maria Renée Fidalgo Chady, brasileira, casada, co-		

mercante, residente em Belém (Pa.)	9 000	9.000,00.
7 — Alberto Carlos Sadala Chady, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém (Pa.)	9.000	9.000,00
8 — José Domingos Vilanova de Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente em Belém (Pa.)	9.000	9.000,00
T O T A I S	2.800.000	2.800.000,00

(a.) MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO, Diretor Comercial.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
"JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de setembro de 1973, e mandada arquivar por despacho da Junta de 11.10.73, contendo 3 folhas de ns. 7248-50, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2281/73. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de outubro de 1973.

(a.) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da "JUCEPA".

(a.) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. 4048 — Dia 30.10.73)

NORGRAF S/A — INDÚSTRIA GRÁFICA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de NORGRAF S/A — Indústria Gráfica realizada em 14 de setembro de 1973.

Aos quatorze dias do mês de setembro de 1973, no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, nesta cidade, por convocação, reuniram os acionistas de NORGRAF S.A. — Indústria Gráfica, representando mais de dois terços do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no livro de presença de Acionistas, assumindo a presidência dos trabalhos nos termos dos Estatutos o senhor Aldo Ramos e Silva, convidando o acionista Osmar Castro e Silva, para secretariá-lo. Por determinação do Senhor Presidente foi lido o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, de ns. 22.606, 22.607 e 22.608 nas respectivas datas 07, 11, 12, do corrente, cujo teor é o seguinte: Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de NORGRAF S.A. — Indústria Gráfica para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de setembro do corrente às 16:30 horas na sede social da empresa, à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 337, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Aprovação das contas da Diretoria — exercício 1973, base 1972, b) Eleição da Diretoria para o quadriênio 1973/1977, c) Eleição do Conselho Fiscal — Período 1973/1974, d) O que ocorrer. Belém, 6 de setembro de 1973. (a) Aldo Ramos e Silva, Diretor-Presidente. Com a palavra o Sr. Presidente deu a seguinte justificativa, que por motivo alheio a esta diretoria deixou-se de realizar a Assembléia Geral Ordinária no prazo que determina às Leis das Sociedades Anônimas. Assim sendo foi convocado o presente Edital Extraordinariamente para o tal fim. Prossequindo, com uma sucinta explanação no Balanço Geral e demais peças que o acompanham, concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, que se manifestasse a respeito da apreciação e aprovação das contas e demais atos

da Diretoria e como ninguém se manifestasse, foi posta a matéria em votação, obtendo aprovação unânime, com ausência da Diretoria. A seguir o Senhor Presidente declarou, que deveria ser suspensa a reunião pelo espaço de tempo necessário para eleição da Diretoria para o quadriênio 1973/1977 e para os membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício corrente, uma vez que por força dos Estatutos já estavam com seus mandatos expirados, após o que apurou-se o seguinte resultado: Para membros da Diretoria Aldo Ramos e Silva — Presidente, Nabor de Castro e Silva — Vice-Presidente, Osmar Castro e Silva — Diretor, reeleitos, e para membros do Conselho Fiscal Fausto Soares Filho, Ajanary Cruz, José Rodrigues Martins, reeleitos; para Suplentes Francisco Olivar de Andrade, Renato João Barbosa Lima e Raimundo da Silva Castro, reeleitos, tendo sido fixado os seguintes honorários: Para os Diretores: Aldo Ramos e Silva — Presidente Cr\$ 2.000,00, Nabor de Castro e Silva — Vice-Presidente Cr\$ 1.500,00, Osmar Castro e Silva — Diretor Cr\$ 1.500,00 mensais e para membros do Conselho Fiscal Cr\$ 8,00 mensais.

Delegando o senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse foi encerrada a reunião e eu Osmar Castro e Silva, Secretário, lavrei a presente, que depois de lida e aprovada, val por todos assinada. A referida é cópia fiel do livro de Atas n. 1. Belém 14 de setembro de 1973. aa) Aldo Ramos e Silva — Nabor de Castro e Silva — Osmar Castro e Silva — Maria de Nazareth Oliveira Silva — Francisco Olivar de Andrade — Alete Castro e Silva e Parajara Cruz.

ALDO RAMOS E SILVA

Diretor-Presidente

OSMAR CASTRO E SILVA

Secretário

MARIA NEIRE BATISTA

Ba. C. Contábeis CRC—Pa. 2063

C.P.F. 000322982

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 17 de setembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabellão Substituto.

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra em número de duas (2)

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 17 de setembro de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabellão Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos:	10,00
Taxa de Fiscalização •	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.,

Agência Centro

Belém, 19 de setembro de 1973.

Recebemos os valores acima.

—C A I X A—

a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador, Sra. Maria Neire Batista, CPF--MF n. 000322982, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 10.1.1973 sob o número de ordem 41/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 3 de outubro de 1973.
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO
CPF--MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 19 de 09 de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 02.10.73, contendo 2 folhas de ns. 7052—53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2231/73. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 02 de outubro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 20296 — Reg. n. 4072 — Dia: 30.10.73)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO IPÊ S.A.
Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Agro-Pecuária do Ipê, S.A., realizada no dia 28 de setembro de 1973.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dezessete horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas da "Companhia Agro-Pecuária do Ipê S.A.", que representam a totalidade do capital social e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de acionistas, convocados que foram para a presente Assembléia Geral Extraordinária, na forma do edital de convocação aos mesmos dirigidos, mediante protocolo de recebimento arquivado nesta Empresa. Instalada a reunião, assumiu a presidência o acionista Luiz Gonzaga Coelho Lemos, indicado pela unanimidade dos presentes, o qual convidou o acionista João Stockler Barbosa para secretariar os trabalhos, tendo o senhor Presidente solicitado ao mesmo que procedesse à leitura do edital

de convocação, o que foi feito, sendo do teor seguinte: "Companhia Agro-Pecuária do Ipê S.A." CGC — 04986287/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Na forma dos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês de setembro de 1973, às 17,00 horas, em sua sede social nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) ratificar o aumento de capital realizado na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de Junho de 1972, cuja integralização se procedeu mediante a incorporação de bens imóveis; b) ratificar a autorização anterior da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de junho de 1972, para a Diretoria alienar bens móveis e imóveis da sociedade, pela forma que lhe convier; c) o que ocorrer. São Domingos do Capim — Pará, 4 de setembro de 1973. (aa) Luiz Gonzaga Coelho Lemos — Presidente. Após essa leitura e dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou o pronunciamento da assembléia para o as-

sunto constante do item "a" do edital de convocação, tendo os acionistas presentes declarado em conjunto, cada um por sua vez, e para produzir todos os efeitos legais, que ratificaram, como ratificado consideraram, o aumento do capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 630.000,00 conforme aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de Junho de 1972. Prosseguindo, o senhor Presidente da reunião submeteu à deliberação da Assembléia o assunto constante do item "b" do edital de convocação, tendo os acionistas presentes decidido tal como procederam com relação ao item "a" e consequentemente ratificado a autorização dada à Diretoria, na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de Junho de 1972, para o efeito de alienar bens móveis e imóveis da sociedade, pela forma que lhe convier, ficando a Diretoria também autorizada a convencionar preços, condições de pagamentos, transferir posse, direitos, inclusive assinando tudo o que se fizer necessário para regularização das alienações que vier a efetivar, inclusive escrituras definitivas de vendas de imóveis, devendo a representação da sociedade ser feita na pessoa dos três membros da Diretoria ou apenas na do Diretor Presidente, valendo a presente autorização para qualquer ato de alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade, independentemente de nova autorização da Assembléia Geral. Prosseguindo com a reunião e tendo em vista o último item do edital de convocação, o senhor Presidente passou a palavra ao acionista Antônio Ferreira Maia, o qual informou que, usando dos poderes que lhe foram conferidos em instrumentos públicos de procuração, na condição, pois de mandatário, em nome dos seguintes ex-acionistas e de suas respectivas esposas e, bem assim, em nome das esposas, também adiante citadas, de atuais acionistas, ratificava, como ratificado considerava, o processo de integralização das ações com bens imóveis de cada um,

devidamente discriminadas na Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de Junho de 1972, passando às mãos do senhor Presidente, para serem destinados aos arquivos da sociedade, os seguintes instrumentos públicos de procuração: de João Miarelli e sua esposa, Da. Maria de Lourdes Rabelo Miarelli; de Mário Miarelli e sua esposa, Da. Edna Miarelli; de Luiz Gonzaga de Oliveira e sua esposa, Da. Marlene Brandão de Oliveira; de José Pedro de Oliveira Filho e sua esposa, Da. Mythes Maria de Oliveira; de Wenceslau de Oliveira e sua esposa, Da. Mariana Barbosa de Oliveira; de Francisco de Assis Oliveira e sua esposa, Da. Rita Maria Calixto Oliveira; de Júlia Lemos Maia, esposa de Manoel Ferreira Maia; de Natália Lemos Maia, esposa de Oliveiros Mechiorato Ferreira Maia, esposa de Orlando Ferreira Maia; de Maria Helena Vieira Lemos Maia esposa de Geraldo Ferreira Maia; de Maria Aparecida Oliveira Maia, esposa de Antonio Ferreira Maia; de Tereza Oliveira Lemos, esposa de Luiz Gonzaga Coelho Lemos; de Margarida Maia D'Alaquôque Abreu, esposa de Evandro de Pádua Abreu e de Maria Lucia Oliveira Telles, esposa de Daimo Telles da Silva. Após as palavras do acionista Antônio Ferreira Maia, o senhor Presidente declarou à assembléia que com as decisões tomadas nesta reunião, estavam devidamente ratificados o aumento de capital da sociedade e a autorização à Diretoria para a alienação de bens móveis e imóveis da empresa, conforme o edital de convocação. Continuou o senhor Presidente dizendo que, destarte, estavam observadas todas as prescrições legais para a efetivação dos objetivos da reunião, principalmente com relação ao aumento do capital e integralização das ações com bens móveis de cada acionista, de vez que a sociedade estava então de posse de documentos firmados pelas esposas dos acionistas, bem como de ex-acionistas e res-

pectivas esposas, em que ratificam o processo de integralização das ações com bens imóveis de cada um, e devidamente discriminados na Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de Junho de 1972. Esclareceu ainda o senhor Presidente que a integralização das ações do aumento de capital feita com bens imóveis do espólio de José Pedro de Oliveira está devidamente ratificada com o documento em poder da sociedade e assinado por todos os herdeiros do "de cujus" devidamente identificados com a certidão fornecida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, por onde tramitou o inventário do falecido, documento, como já se disse, também em poder da empresa. Colocou o senhor Presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, tendo antes o senhor Presidente manifestado seus agradecimentos pela maneira como a Assembléia decidiu os assuntos submetidos à sua deliberação, nunca digo numa perfeita demonstração dos acionistas aos reais objetivos e interesses da Companhia. Mandou o senhor Presidente que fosse levada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. São Domingos do Capim — Pará, em 28 de Setembro de 1973. (aa) Luiz Gonzaga Coelho Lemos, João Stöcker Barbosa, Antonio Ferreira Maia, Manoel Ferreira Maia, Orlando Ferreira Maia, Oliveira Ferreira Maia, Geraldo Ferreira Maia, Evandro de Pádua Abreu, Dalmo Telles da Silva, Tereza Oliveira Lemos, Margarida Maria D'Alaquoque Abreu, Sílvia de Oliveira Barbosa, Marta Maria Oliveira Vasconcelos, Maria Zélia Oliveira Barbosa, Maria Assunção Oliveira Garcia, Maria Lucia Oliveira Telles, Maria Aparecida de Oliveira Maia.

Confere com a original lançada no livro de Ata número 1, às folhas 15 a 17 versos.

São Domingos do Capim — Pará, 28 de setembro de

1973.
LUIZ GONZAGA COELHO
LEMONS — CPF — 015816002
José Alfredo Carreira
Contador CRC — Pa. 0514
CPF — 000360302

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido, com outra existente em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18.10.1973.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL
Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:
Emolumentos 20,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 10,00

Cr\$ 30,00

Banco do Estado do Pará,
S. A.

Agência Centro

Belém, 1973

Recebemos os valores acima
— Caixa —

(a) Ilegível

assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador o senhor José Alfredo Carreira CPF — MF número 000.360.302, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data, de 3.2.1973 sob número de ordem 246.73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal número 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa) 24.10.1973.

Yolanda B. Salomão
CPF — MF n.º 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 19 de outubro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 9510/11 que vão por mim rubricadas com o apelido Terreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2370/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de outubro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

(T. n. 20294 -- Reg. n.º 4064 — Dia — 30.10.1973)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C.M.F. 04.935.219/001

(*) Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1973.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1973, às 16:00 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco, em número legal, conforme assinatura no livro de presença, atendendo os Editais de Convocação publicados pela Imprensa Oficial do Estado do Pará a fim de deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da empresa, propostos pela Diretoria. Aberta a sessão, foi eleito o Acionista João Lanari do Val para Presidente da Assembléia e o Acionista Eduardo Oliveira de Assumpção para Secretário. Em seguida foram propostas pela Diretoria as seguintes providências: 1) Em virtude do aumento do Capital Social da empresa efetivado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15.03.1969 ter sido insuficiente, a Diretoria propõe: Modificar a decisão da mesma Assembléia Geral Extraordinária de 15.03.1969, a fim de que o Capital Autorizado da

empresa seja fixado em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Ratificar, não obstante esta alteração, as subscrições parciais anteriores num total de Cr\$ 1.842.745,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), efetivadas pelas Assembléias e Reuniões de Diretoria anteriores, todas devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, as quais permanecerão produzindo todos os seus efeitos legais. 2) Modificar o artigo 5o. dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5o. — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000.000 (três milhões de ações nominativas ordinárias e preferenciais. Parágrafo 1o. — As ações inscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n.º 5.174/66 ou outras que forem promulgadas no mesmo sentido, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição. As ações preferenciais não dão direito a voto nas Assembléias Gerais, conferem aos seus titulares preferência na distribuição de dividendo na proporção de 6% (seis por cento) de seu valor nominal integralizado". As ações preferenciais poderão ser de duas classes: Classe A — Ações preferenciais inscritas com recursos da Lei n.º 5.174/66. Classe B — Ações preferenciais inscritas com recursos próprios. Ficam mantidos os parágrafos 2o., 3o., 4o., e 5o. deste artigo, tal como estão redigidos. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que consta do seguinte: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Pau D'Arco, havendo bem examinado a proposta da Diretoria desta sociedade no sentido de ser fixado o Capital Autorizado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ratificando as subscrições anteriores, e de ser alterado o artigo 5o. dos Estatutos Sociais, são de

parecer que a mesma atende aos objetivos sociais merecendo a aprovação dos Acionistas. Conceição do Araguaia, 27 de agosto de 1973. (aa) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola. Em seguida a Assembléia a pedido do Presidente, votou e aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pelos Acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val — Presidente, Eduardo Oliveira de Assumpção — Secretário, Fábio Lanari do Val, p. p. Cia. de Terras da Mata Geral — João Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, Casio, Lanari do Val. Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Confere com o original
Conceição do Araguaia, 27 de agosto de 1973.

João Lanari do Val
Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A. Q. S. da verdade

Belém, 10 de setembro de 1973.

Assessoria ao Conselho Fiscal

Decreto Lei n. 9.295 de 27.05.46

Resoluções do C.F. Cont. 101 e 107/58

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador CRC Pa. 0341

Atuário — MTPS n. 01

CPF 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado para o Ano de 1973 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho

Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26/1/1973, sob número de ordem 139/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 10 de outubro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
CPF—MF n. 007.771.332

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 255,00

Banco do Estado do Pará S. A.

Belém, 17 de setembro de 1973.

Recebemos os valores acima

a) Ilegível — Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de setembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 24.09.73, contendo 2 folhas de ns. 7147-48 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2262/73. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de setembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O." n. 22.634, de 18 de outubro de 1973.

(Ext. Reg. n. 3923—Dia — 30/10/73)

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

C.G.C. n. 05.426.226

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA

São convidados os Srs. Acionistas da CIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA, para comparecerem à Reunião da Diretoria desta sociedade, a realizar-se às 11 (onze) horas do dia 4 (quatro) de dezembro de 1973, à Rua Sete de Abril, 264 — 9.º andar — sala 914, em São Paulo — Capital, a fim de exercerem o direito de preferência sobre a subscrição e integralização de 101.000 (cento e hum mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme autorização para aumento de Capital, determinado pela A. G. E. de 06 de abril de 1972, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 1243, que aumentou o Capital em ações ordinárias em mais Cr\$ 261.013,00 (duzentos e sessenta e hum mil e treze cruzeiros), dos quais, Cr\$ 160.013,00 (cento e sessenta mil e treze cruzeiros) foram subscritos e integralizados em Reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizadas em 27 de novembro de 1972 e 30 de março de 1973, ficando assim, um saldo de Cr\$ 101.000,00 (cento e hum mil cruzeiros) a subscrever e integralizar.

São Paulo, 19 de outubro de 1973.

ANTONIO TARCIZIO REZENDE

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4053 — Dias 27, 30 e 31/10/73)

CERVEJARIA PARAENSE S. A. (CERPASA)

C.G.C. n. 04.894.085/001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, Belém, às 10 (dez) horas do dia 05 de novembro de 1973, para:

- apreciação de proposta da diretoria, devidamente referendada pelo Conselho Fiscal, objetivando nova redação para alguns dispositivos estatutários;
- outros assuntos de interesse social.

Belém—Pará, 24 de outubro de 1973

(a) BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4042—Dias—26, 27 e 30/10/73)

S. A. BITAR IRMÃOS

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os acionistas desta empresa, para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, próximo dia 6 de novembro de 1973, às 9 hs. da manhã em sua sede social à rua Siqueira Mendes 79 — 1o. andar, para deliberarem sobre:

- aumento de capital
- reforma dos estatutos nos arts. 5.º, 8.º, 22
- o que ocorrer.

Belém, 26 de outubro de 1973

Miguel de Paulo R. Bitar

Presidente

(Ext. Reg. n. 4040—Dias—26, 27 e 30/10/73)

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA
TAPERA S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1973, às dezenove (19) horas, na sede social à Avenida Independência n. 1123, para, em obediência à lei em vigor, deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação da reavaliação do ativo imobilizado da Empresa; e
- O que ocorrer.

Belém/Pará, 30 de setembro de 1973.

MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
Diretora Administrativa
(T. n. 20168 — Reg. n. 3697 — Dias 2, 16 e 30/10/1973)

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA
TAPERA S.A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1973, às dezesseis (16) horas, na sede social à Avenida Independência n. 1123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Balanco Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1973;
- Eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, de conformidade com os períodos estabelecidos nos estatutos;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém/Pará, 30 de setembro de 1973.

MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES
Diretora Administrativa
(T. n. 20168 — Reg. n. 3696 — Dias 2, 16, e 30/10/1973)

**AGRO PECUÁRIA TATUIBI S.A.
C.G.C. — 04.985.743**

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA TATUIBI S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de novembro de 1973, às 14 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro n. 226, 100. andar, conjunto I-004, nesta cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre:

- Aumento de Capital
- Alteração dos Estatutos Sociais, na parte correspondente
- Outros Assuntos de interesse social.

Belém, 22 de outubro de 1973
Dr. Brenno Machado Gomes
Diretor Presidente
CPF — 015.774.628
(Ext. Reg. n. 4043—Dias—26, 27 e 30/10/73)

**BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S.A.**

C.G.C.M.F. n. 04.913.711

**Assembléia Geral Extraordinária
—Convocação—**

Pelo presente, ficam convocados os srs. acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 5 (cinco) de novembro de 1973, às 17 (dezessete) horas, na Sede da Sociedade, à Travessa Padre Prudêncio, n. 154, 6º andar, Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Proposta da Diretoria, visando autorização para aumento de capital da Sociedade de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), da seguinte forma:
 - Incorporação de reservas no montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e consequente emissão de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para distribuição, como bonificações, aos acionistas, na proporção da participação de cada um no Capital Social;
 - Mediante subscrição particular, pelos acionistas, inclusive com recursos já existentes na Sociedade, ou outros, de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros) de ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no montante total de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros).
- Destinação do saldo à disposição da Assembléia Geral constante do Balanco encerrado em 29 (vinte e nove) de junho de 1973.

Belém-Pará, 25 de outubro de 1973.
A Diretoria
JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS
Presidente
NESTOR FREIRE ARNAUD — Diretor
EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA
Diretor
KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor
(Ext. — Reg. n. 4.065 — Dias 27, 30 e 31-10-73)

**CELPA — Centrais Elétricas
do Pará S.A.**

Edital de Convocação

**Assembléia Geral Extraordinária
—Convocação—**

Ficam convocados os srs. Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1973, às 16:00 horas, na sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital Social, com incorp.

poração de reservas, correção do ativo, reaplicação de dividendos, imposto de renda, recursos do Estado e outros valores;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais.
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4.019 — Dias 24, 26 e 30.10.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ
DER-PA
T. ADITIVO PJ-49/73

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada, celebrado em 31.10.72, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) e a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (ECG), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 4053/73

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Eng.º Mario Penna da Cunha Araújo, Representante da firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (ECG), estabelecida à Rua Santo Antonio 432 — Conjunto 304/6, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO ao contrato de empreitada, celebrado em 31.10.72, conforme Processo n. 4968/72, referente a construção de três (3) pontes de concreto armado na Rodovia PA-87, trecho Senador Lemos/Val de Cans; para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Fica elevado o valor contratual do contrato PJ-87/72, de Cr\$ 1.360.097,80 (Hum Milhão, Trezentos e sessenta Mil Novecenta e Sete Cruzeiros e Oitenta Centavos) para Cr\$ 1.531.386,25 (Hum Mi-

lhão, Quinhentos e Trinta e Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Cruzeiros e Vinete e Cinco Centavos), correspondente ao acréscimo de serviços executados na referida obra (proteção de aterro junto às pontes Caboclo e Seringueira na PA-87), tudo de conformidade com a documentação anexa ao processo n. 4053/73, devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor Geral, correndo a despesa à conta da Verba: 4.1.1.10.2-05 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1973.

2) O pagamento do reajustamento de acréscimo de serviços acima referidos, na ponte do Caboclo, obedecerá a seguinte forma de pagamento: 50% do valor do reajustamento, será pago após a colocação das estacas metálicas no canteiro; 20% após a cravação das estacas; 10% após a confecção do concreto armado; 10% quando da confecção da cortina de madeira; 10% após a conclusão dos serviços; e na ponte do Seringueiro será pago da seguinte forma: 50% após a colocação das estacas de madeira no canteiro; 20% após a colocação das luvas metálicas no canteiro; 10% após a escavação das estacas; 10% após a confecção de vigas, amarração e tirantes; e 10% após a conclusão dos serviços.

E, por estarem assim acordes ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Termo de Re-Ratificação os representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 02 de outubro de 1973.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA — Diretor Geral do DER-PA (Adjudicador)

Eng.º MÁRIO PENNA DA

CUNHA ARAUJO — Representante da firma Adjudicatária.

TESTEMUNHAS:

1a. a) HAROLDO DE LIMA Resd.: — Tv. Angustura, 3602

2a. a) TOMAZ PARAENSE Resid.: — Anchieta, 254.

(Ext. — Reg. n. 4067 — Dia 30.10.73).

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, o Colégio Santa Terezinha, no município de Marabá, como abaixo melhor se declara.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof. Dr. Jonathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, e de outro lado o Colégio Santa Terezinha representado neste ato pela sua Diretora, a Profa. Avani Saddi, celebram o presente convênio, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Colégio Santa Terezinha, no município de Marabá, se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seleção nominal, o Ensino de 1.º Grau, nas séries e em número de vagas seguintes:

5a. Série — 83 vagas.

6a. Série — 36 vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA — Em retribuição pelos serviços prestados, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará ao Colégio Santa Terezinha, no município de Marabá, a quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno encaminhado, a título de anuidade, pagáveis em cinco parcelas iguais

CLÁUSULA TERCEIRA — O Colégio Santa Terezinha, no município de Marabá, se compromete a dispensar tratamento igual ao proporcionado aos seus próprios alunos, sem quaisquer restrições ficando ainda proibida a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos a qualquer título, aos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA — O estabelecimento deverá estar devidamente autorizado nos termos da legislação vigente a funcionar nas séries e curso objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fará, através dos seus órgãos próprios o acompanhamento, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Conveniado do cumprimento das Cláusulas deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.

E, por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias, na presença de duas testemunhas para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Belém, ... de março de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará
Profa. Avani Saddi
Diretora do Colégio Santa Terezinha, no município de Marabá.

Testemunhas:
(a.) Ilegível.

Maria Dulcelinda Cunha
(Ext. — Reg. n. 3406 — Dia 30.10.73)

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, o Colégio Ruy Barbosa, como abaixo melhor se declara.

A Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof. Dr. Jonathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, e de outro lado o Colégio Ruy Barbosa, representado neste ato pelo seu Diretor, Sr. Francisco Cândido Silva, celebram o presente convênio, sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Colégio Ruy Barbosa se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seleção nominal, o Ensino de 1.º Grau, na série e em número de vagas seguintes:

6a. Série — 110 vagas.

CLAUSULA SEGUNDA — Em retribuição pelos serviços prestados, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará ao Colégio Ruy Barbosa, a quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno encaminhado, a título de anuidade, pagáveis em cinco parcelas iguais.

CLAUSULA TERCEIRA — O Colégio Ruy Barbosa se compromete a dispensar tratamento igual ao proporcionado aos seus próprios alunos, sem quaisquer restrições, ficando ainda proibida a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos a qualquer título, aos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA QUARTA — O estabelecimento deverá estar devidamente autorizado nos termos da legislação vigente a funcionar nas séries e curso objeto deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fará, através dos seus órgãos próprios o acompanhamento, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Convênio do cumprimento das cláusulas deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.

E, por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias,

na presença de duas testemunhas para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Belém, .. de março de 1973.
Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará
Francisco Cândido Silva
 Diretor do Colégio Ruy Barbosa

Testemunhas:
 (a.) Ilegível.

Maria Dulcelinda Cunha
 (Ext. — Reg. n. 3407 — Dia 30.10.73).

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, o Colégio Fenix Caixeiral Paraense, como abaixo melhor se declara.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof. Dr. Jonathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, e de outro lado o Colégio Fenix Caixeiral Paraense, representado neste ato pelo seu Diretor, Professor Américo Veiga, celebram o presente convênio, sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Colégio Fenix Caixeiral Paraense se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seleção nominal, o Ensino de 1.º Grau, na série e em número de vagas seguintes:

6a. série — 200 vagas.

CLAUSULA SEGUNDA — Em retribuição pelos serviços prestados, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará ao Colégio Fenix Caixeiral Paraense, a quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno encaminhado, a título de anuidade, pagáveis em cinco parcelas iguais.

CLAUSULA TERCEIRA — O Colégio Fenix Caixeiral Paraense se compromete a dispensar tratamento igual ao proporcionado aos seus próprios alunos, sem quaisquer restrições, ficando ainda proibida a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos a qualquer título, aos alunos beneficiados pelo presente

Convênio.

CLAUSULA QUARTA — O estabelecimento deverá estar devidamente autorizado nos termos da legislação vigente a funcionar nas séries e curso objeto deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fará, através dos seus órgãos próprios o acompanhamento, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Convênio do cumprimento das cláusulas deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.

E, por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias, na presença de duas testemunhas para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Belém, .. de março de 1973.
Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará
Prof. Américo Veiga
 Diretor do Colégio Fenix Caixeiral Paraense

Testemunhas:
 (a.) Ilegível.

Maria Dulcelinda Cunha
 (Ext. — Reg. n. 3409 — Dia 30.10.73).

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, o Colégio Paulino de Brito, como abaixo melhor se declara.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof. Dr. Jonathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, e de outro lado o Colégio Paulino de Brito, representado neste ato pelo seu Diretor, Sr. David Choueri Salomão Antonio Mufarrej, celebram o presente convênio, sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Colégio Paulino de Brito se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de

selecção nominal, o Ensino de 1.º Grau, nas séries e em número de vagas seguintes:

5a. Série — 33 vagas.

6a. Série — 279 vagas.

CLAUSULA SEGUNDA — Em retribuição pelos serviços prestados, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará ao Colégio Paulino de Brito, a quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno encaminhado, a título de anuidade, pagáveis em cinco parcelas iguais.

CLAUSULA TERCEIRA — O Colégio Paulino de Brito se compromete a dispensar tratamento igual ao proporcionado aos seus próprios alunos, sem quaisquer restrições, ficando ainda proibida a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos a qualquer título, aos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA QUARTA — O estabelecimento deverá estar devidamente autorizado nos termos da legislação vigente a funcionar nas séries e curso objeto deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fará, através dos seus órgãos próprios o acompanhamento, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Convênio do cumprimento das cláusulas deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.

E, por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias, na presença de duas testemunhas para que produza os legais e jurídicos efeitos:

Belém, .. de março de 1973.

Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará

David Choueri Salomão
Antonio Mufarrej
 Diretor do Colégio Paulino de Brito

Testemunhas:
 (a.) Ilegível.

Maria Dulcelinda Cunha
 (Ext. — Reg. n. 3408 — Dia 30.10.73).

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (CDP)

Termo de ajuste número 2, que entre si fazem a "Companhia das Docas do Pará" (CDP) e a firma PLANAVE — "Escritório Técnico de Planejamento S.A.", para elaboração de estudos e ante-projeto de obras de acostagem fluvial, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 1973 (mil novecentos e setenta e três), na sede da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), à Avenida Presidente Vargas, número 41, 2º andar, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a "Companhia das Docas do Pará" (CDP), CGC número 04 933.552/001, daqui por diante denominada CDP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, e por seu Diretor de Tráfego, Doutor Carlos Acauassú Nunes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de conformidade com o que dispõe o Decreto número 61.603, de 24 de outubro de 1967 e a Portaria número 7/DC, de 09 de novembro de 1967, do senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e tendo em vista o resultado da Tomada de Preços número 21/72, realizada em 12 de fevereiro de 1973, instituída pela Resolução número 222, de 05 de dezembro de 1972, do senhor Diretor-Presidente da CDP, ajusta com a firma PLANAVE — "Escritório Técnico de Planejamento S.A." estabelecida à Avenida Graça Aranha, 182, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, CGC número 33953340/001, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu procurador, sr. Afonso Brito Chermont, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Instrumento Público de Procuração, outorgado em notas do Tabelião José da Cunha Ri-

beiro, da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, que independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo, a elaboração de estudos e ante-projeto de obras de acostagem fluvial, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA:** — "Objeto" — É objeto do presente Termo de Ajuste a elaboração de estudos e ante-projeto de obras de acostagem fluvial, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, tudo de conformidade com as Especificações referidas no Edital da Tomada de Preços número 21/72, de 12.02.73, que juntamente com a proposta e a Carta número PL-01.680.73, de 06 de julho de 1973, da Contratante e Ata de Julgamento da Comissão Julgadora da referida Tomada de Preços, passam, independentemente de transcrição a integrar o presente Termo de Ajuste. **PARÁGRAFO ÚNICO** — As Especificações dos Serviços, objeto do presente Contrato, são aquelas aprovadas pela Instrução de Serviço "E" número 29/72 — DG/DR, de 30 de novembro de 1972, do senhor Diretor da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis e Edital da Tomada de Preços número 21/72, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará número 22/436, de 29 de dezembro de 1972, fls. 36. **SEGUNDA:** — "Preços" — De conformidade com a Carta número PL-01680/73, de 06.07.1973, da Contratante e Ata de Julgamento da Tomada de Preços número 21/72, da "Companhia das Docas do Pará" (CDP), realizada no dia 12 de fevereiro de 1973, o preço global dos serviços descritos na Condição Primeira deste Termo é de Cr\$ 438.191,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um cruzeiros). **TERCEIRA:** — "Reajustamento" — O presente Termo de Ajuste não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preço durante a sua vigência. **QUARTA:** — "Fiscalização" — Os estudos e ante-projeto constantes

deste Termo de Ajuste, sem prejuízo da ação fiscalizadora da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, que será exercida através da Inspeção Fiscal do Porto de Belém, serão fiscalizados diretamente por Fiscal especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado Fiscalização. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Na realização dos serviços em apreço, serão fielmente observadas as especificações e as instruções que forem dadas pela Fiscalização, desde que não contrariem as condições deste Termo de Contrato; **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratante serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais; **PARÁGRAFO TERCEIRO** — A Contratante se obriga a manter no local dos serviços, um Economista devidamente habilitado, como seu representante legal e responsável direto pela realização dos serviços, cujo nome será submetido à aceitação da CDP, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da Contratante por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nos mesmos; **PARÁGRAFO QUARTO** — A Contratante obriga-se a remover por sua conta, as causas relativas a pessoal ou a material que, a juízo da Fiscalização, não sejam considerados como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou às especificações aprovadas para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Contrato; **PARÁGRAFO QUINTO** — Das decisões da Fiscalização poderá a Contratante recorrer, sem efeito suspensivo, para a CDP, sempre através da mesma Fiscalização. **QUINTA:** — Prazos — Os prazos para início e término dos serviços serão de dez (10) e cento e oitenta (180) dias corridos, respectivamente, ambos contados da data da

publicação deste Termo de Ajuste no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Os prazos só poderão ser excecionados nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela Contratante a juízo da CDP; **PARÁGRAFO SEGUNDO** — A Contratante comunicará a Fiscalização imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento dos serviços; **PARÁGRAFO TERCEIRO** — A Fiscalização encaminhará imediatamente e devidamente informada a comunicação referida no parágrafo anterior, para exame e decisão da Diretoria da CDP. **SEXTA:** — "Forma de Pagamento" — O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Ajuste, será efetuado da seguinte maneira: a) — Quando da entrega do primeiro Relatório Parcial — Cr\$ 90.191,00 (noventa mil, cento e noventa e um cruzeiros); b) — Quando da entrega do segundo Relatório Parcial — Cr\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos cruzeiros); c) — Quando da entrega da Minuta do Relatório Final — Cr\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos cruzeiros); d) — Quando da entrega de 30 (trinta) exemplares impressos do Relatório Final Cr\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros). **SETIMA:** — "Verba" — O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Ajuste, será atendido no corrente exercício à conta do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para o exercício de 1972, no item 15, sub-item 15.1.1, aprovado pela Resolução número 879.472, de 01.01.1972, homologada pela Portaria número 5 107, de 28.02.72, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 28.03.72, e a conta do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para o exercício de 1973, no item 15, sub-item 15.1.1, aprovado pela Resolução número 972.4-72, de 21.12.72, homologado pela Portaria número 490,

de 29.12.72, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 1973, e complementado com recursos à conta do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para o exercício de 1974. OITAVA: — "Caução" — A Contratante depositará na CDP como caução no ato da assinatura deste Contrato a importância de Cr\$ 4.381,91 (quatro mil, trezentos e oitenta e um centavos), representada por Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), que será reforçada em 4% (quatro por cento) do valor de cada fatura mediante Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, até atingir 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo de Ajuste. PARÁGRAFO ÚNICO — A caução e seus reforços somente serão restituídos à Contratante, uma vez concluídos os serviços e aceitos plenamente pela CDP. NONA: — "Multas" — A Contratante ficará sujeita a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor dos serviços não realizados do Contrato, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo salvo justa causa, devidamente justificada a juízo da CDP. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A infringência de outro qualquer dispositivo deste Termo de Ajuste, poderá dar margem à aplicação de multa variável a juízo da CDP de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos serviços não realizados. PARÁGRAFO SEGUNDO — As multas serão aplicadas pela Fiscalização e devem ser recolhidas pela Contratante, na Agência do Banco do Brasil, para lançamento na conta Fundo de Melhoramento dos Portos, mediante guia de recolhimento expedida pela Fiscalização, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis de sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução feita pela Contratante que deverá ser integralizada, também no prazo de dez (10) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO — De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP, promovido através da Fiscalização, que o encaminhará devidamente informado. Da decisão da CDP ainda caberá recurso em última instância, no prazo de três (3) dias úteis, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. DÉCIMA: — "Responsabilidade" — Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a Contratante venha a causar a terceiros, em virtude da realização dos serviços ora contratados. PARÁGRAFO ÚNICO — Por conta da Contratante correrão os ônus de seguros que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidente de trabalho, assim como os encargos decorrentes da legalização deste Termo de Ajuste. DÉCIMA PRIMEIRA: — "Rescisão" — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste Termo de Ajuste, o mesmo poderá ser declarado rescindido, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos a) se os serviços a que se refere o presente Termo de Ajuste for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) — se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralizados por mais de quinze (15) dias consecutivos sem causa justificada; c) — se a Contratante deixar de cumprir quaisquer das condições do presente Termo de Ajuste ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta. PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de rescisão deste Termo de Ajuste, por ato de responsabilidade da Contratante, esta perderá em favor do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, a caução depositada para garantia de sua proposta e seus reforços, podendo, ainda, ser declarada a sua inidoneidade; PARÁGRAFO SEGUNDO — Se a rescisão

deste Termo de Ajuste provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da Contratante, visando o ressarcimento correspondente; PARÁGRAFO TERCEIRO — Não havendo responsabilidade da Contratante e se a CDP julgar necessário rescindir este Termo de Ajuste, esta pagará os serviços efetuados, de acordo com as etapas realizadas, celebrando um Termo de Rescisão Amigável, em que constem as importâncias a serem pagas. DÉCIMA SEGUNDA: — "Validade" — O presente Termo de Ajuste, só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pela Inspeção Fiscal do Porto de Belém e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. DÉCIMA TERCEIRA: — "Omissões" — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições contratuais, serão resolvidos por decisão da direção da CDP. DÉCIMA QUARTA: — "Foro" — O Foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo de Ajuste será o da sede da CDP. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente perante as testemunhas abaixo assinadas.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA — Diretor-Presidente
Vania Gama
Assessora Jurídica
Engº CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
Diretor de Tráfego
Sr. AFONSO BRITO CHERMONT
PLANAVE — "Escritório Técnico de Planejamento S.A."
Testemunhas:
Inês de Souza Borges
Ana Maria Cruz
De acordo:

José Luiz da Rocha Aranha
Inspetor Fiscal
(Ext. Reg. n. 4062 — Dia — 30.10.1973)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL N. 584 DE
12 DE OUTUBRO DE 1973

Dispõe sobre doação de terreno do Patrimônio Municipal ao FUNRURAL. A Câmara Municipal de Itaituba (PA), estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a Doação de um terreno do patrimônio Municipal ao FUNRURAL, medindo 5.812,5m², situado na zona de expansão urbana da cidade, limitando-se pela frente, com a Travessa, sem denominação (frente para o campo de Futebol), lado direito com a Vila do IPASE, lado esquerdo e fundos, com terras patrimoniais, onde já está implantado o Hospital do referido órgão.

Art. 2.º — A Doação de que trata o Art. 1.º será efetivada através de Contrato Público de Doação, devendo no referido instrumento constar obrigatoriamente os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão, sob pena de invalidade.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, 16 de outubro de 1973.

Francisco Xavier Lages de Mendonça
Prefeito em Exercício
Publicado na Secretaria na data supra.
Célia Lages Virgolino
Resp. p/ Exp. da Secretaria
(Ext. Reg. n. 4075 — Dia — 30.10.73)

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO (SUNAB)
PORTARIA DEPA N. 220. DE 26 DE OUTUBRO
DE 1973

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SUPER n. 46, de 22 de outubro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB, e CONSIDERANDO que o tabelamento de flores

no período de finados se impõe como medida de defesa do consumidor,

RESOLVE:

Art. 1.º — Estabelecer os seguintes preços máximos para a venda ao público, das flores adiante especificadas:

	Cr\$
Angélica (pendão)	1,10
Amor de Pai (pendão grande)	1,10
Amor de Pai (pendão pequeno)	0,80
Bambu (metro)	1,10
Crista de Galo (pendão)	0,60
Dália (unidade)	1,10
Flexa de Índio (maço)	0,60
Girassol (unidade)	1,10
Jasmim (maço)	1,10
Margarida (maço grande)	5,60
Margarida (maço pequeno)	2,20
Perpétua (unidade)	0,25
Rosas (unidade)	1,10
Sorriso de Maria (pendão grande)	1,10
Sorriso de Maria (pendão pequeno)	0,80
Zina (unidade)	0,25

Art. 2.º — É obrigatório a afixação dos preços estabelecidos no art. 1.º, nos locais de venda, inscritos esses preços em algarismos não inferiores a três (3) centímetros e colocados em locais que per-

mitam fácil leitura pelo público.

Art. 3.º — Em se tratando de flores importadas de outros Estados, os preços máximos de venda ao público serão os resultantes da aplicação da fórmula CLD, com base nos preços de aquisição, comprovados por Nota Fiscal, na qual:

- I — Custo — Corresponderá ao preço constante da Nota Fiscal mais transporte (frete), se comprovado
- II — Lucro — Será equivalente à parcela de 20% (vinte por cento), incidente sobre o inciso anterior.
- III — Despesas — Corresponderão aos gastos com carro e despacho, se comprovado, quebra e impostos, se houver.

Art. 4.º — Nas vendas de atacadistas para atacadistas ou de varejista para varejista, não será admitido computar qualquer margem de lucro.

Art. 5.º — A presente Portaria terá vigência no período de zero hora do dia 30 de outubro de 1973 a zero hora do dia 03 de novembro de 1973.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de outubro de 1973.

Ildefonso Pereira Guimarães

Delegado

(Ext. — Reg. n. 4074 — Dia 30/10/73)

**Ministério das Comunicações
Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos**

Diretoria Regional do Maranhão

Tomada de Preços n. 002/73

—Aviso—

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Maranhão, chama a atenção dos interessados, para a "Tomada de Preços", a ser realizada no dia 8 de novembro de 1973, às 16,00 horas, para a construção de uma GARAGEM, nesta Capital, com inscrições até às 17,00 horas do dia 25 de outubro do corrente ano.

O Edital da Tomada de Preços, plantas, especificações e quaisquer informações, poderão ser obtidas no "Setor de Engenharia" (SORE), situado no 4º andar do Edifício Sede, à Praça João Lisboa, n. 302.

São Luís-Ma., 11 de outubro de 1973.

Dr. JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA GOULART

Pres. da Comissão de Licitação

(Ext. — Reg. n. 4.056 — Dias 27 e 30-10-73)

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 336/73

Pedidos de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Zilzo Rabelo Botelho, portador do título eleitoral n. 3.014, da 19a. Zona de Monte Alegre—Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona,

de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (22) vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

**CARTÓRIO ELEITORAL DA
30a. ZONA DO ESTADO
DO PARÁ**

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR
ELEITORAL

O Doutor Ossiam Correa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona—Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos os interessados, que pelo Sr. Simpliciano de Souza, Prefeito Municipal de Acará, foi indicado a este Juízo para Preparador Eleitoral o cidadão Jaime Martins Meireles dos Santos, para o setor do Baixo Acará. E para que não se alegue ignorância e possa ser usada a medida prevista no § 4º, do artigo 62, do Código Eleitoral, por qualquer interessado, mando baixar este edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado à porta do Cartório desta 30a. Zona e no Cartório da sede do referido Município. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevi.

Dr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral da 30a. Zona—Belém—Pará.

Diário da Justiça

28 — ANO XX

BELÉM, TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 8.080

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES Secretário: Dr. LUIS MARIA

EDITAIS JUDICIAIS

— P R O C L A M A S —

Faço saber que desejam casar as seguintes pessoas: .. Iran dos Anjos Penço e Maria Rute Setubal, ele filho de: Lincoln Ferreira Penço e de Ana dos Anjos Torres, ela filha de: Feliciano Setubal e de Jovenilia da Luz Caxias, solt: José Luiz do Couto Loureiro e Lisette Coelho Dacier Lobato, ele, filho de Orion Atahualpa do Couto Loureiro e de Alda Pinto da Costa Loureiro, ela filha de: Lelio Dacier Lobato e de Maria Luiza Coêlho Lobato, Solt: Darnival Gomes de Carvalho e Maria Celia Lima da Silva, ele filho de: Carlos Gomes de Carvalho e de Filomena G o m e s de Carvalho, ela filha de: Raimundo Pancrácio da Silva e de Maria de Nazaré Lima da Silva, Solt: Carlos Alberto Barros Nery e Selma de Fátima Dourado Carneiro, ele filho de: Antonio Gomes Nery e de Osmarina Barbosa Nery, ela filha de: Misael da Silva Carneiro e de Olinda Dourado Carneiro, Solt: Bernard Stilianidi Filho e Silvia Helena D'Almeida Contente, ele filho de: Bernard Stilianidi e de Maria das Dores da Silva Stilianidi, ela filha de: Francisco Olinto Contente e de Antonia Sabá d'Almeida Contente, Solt: João Cláudio Gama Cyrillo e Tereza do Menino Jesus Carneiro dos Santos, ele filho de: Raymundo Cyrillo e de Rosa Gama Cyrillo, ela filha de: Clarindo Carneiro dos Santos e de Elza Maria Carneiro dos Santos, solt: Enemezio de Carvalho Martins e Marta Maria Moutinho Conceição, ele filho de: Enemezio Nascimento Martins e de Zená de Carvalho Mar-

tins, ela filha de: Domingos Leite da Conceição, e de Deolinda Pinho Moutinho, .. Solt: Luiz Paulo da Silva Cruz e Rosângela de Nazaré Leite Ferreira, ele filho de: Guilherme Francisco Cruz e de Silvia da Silva Cruz, ela filha de: Raimundo Sidemar Ferreira e de Maria das Dores Leite Ferreira, Solt: José Maria Barbosa Marques e Julia Maria Valente Bentes, ele filho de: Manoel Cordeiro Marques e Hermengarda Barbosa Marques, ela é filha de: Raul Augusto Menezes Bentes e de Ana Valente Bentes, solt: Admir Cunha Gadelha e Ana Maria da Cruz Castro, ele filho de: Ferdinando de Oliveira Gadelha e Maria de Nazaré Cunha Gadelha, ela filha de: Francisco de Oliveira Castro e de Maria Irene Rodrigues da Cruz Castro, solt: — Se alguém, souber de impedimentos denunciáveis para fins de direito. Belém, 26 de outubro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, assinô:

Edith Puga Garcia
Escrevente Autorizada
(T. n. 20295 — Reg. n. 4070 — Dia: 30/10/73)

CARTÓRIO FAMILIANO
LOBATO
Privativo da PROVEDORIA E
RESÍDUOS
80. OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

EDITAL DE HASTA
PÚBLICA

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, etc. ...

FAZ SABER aos que o pre-

sente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e sete (27) de novembro de mil novecentos e setenta e três (1973), às onze (11) horas à porta da sala deste Juízo, sito no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá à HASTA PÚBLICA, o bem abaixo caracterizado, penhorado nos autos de Ação Executiva movida por BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S/A., contra VIC — VEÍCULOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., emitente, COMPANHIA AUTOMOTRIZ BRASILEIRA e VICTOR PIRES FRANCO FILHO, avalistas, constante de: Terreno edificado nesta cidade, situado à Avenida Almirante Tamandaré, coletado sob o n. 814, do plaqueamento moderno, antigo n. 358 antes n. 70, fazendo ângulo com a Trav. São Francisco, medindo cinquenta e dois metros e oito centímetros de frente por oitenta e seis ditos e cinco centímetros de fundos, apresentando as características que seguem: Construção em alvenaria, cobertura de telhas tipo Brasilit, servida de frente por dez portas, tipo sanfona, contendo no seu interior as dependências seguintes: salão de entrada com piso em tacos de acapú e amarelo e outra parte em pastilhas de cores variadas; três salas para escritório, sendo uma com piso cimentado e duas com piso em acapú e amarelo; copa, cozinha e sanitários, com piso em pastilhas e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar; escada em concreto armado por onde se vai à sobre loja, própria para escritório, com piso em tábuas de acapú. Outra edificação

em alvenaria cobertura de telhas de alumínio, piso cimentado, estilo galpão, próprio para oficina de automóveis, dois compartimentos para depósitos de material, dois sanitários, ambos com piso cimentado, escada por onde vai ter ao almoxarifado. Ambas as edificações encontram-se em regular estado de conservação, e toda a área está avaliada em Cr\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros). Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer ao porteiro, acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão do porteiro, do escrivão, e demais despesas inclusive com a carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para a publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 1973. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara Cível de Belém do Pará.

(Ext. Reg. n. 4066 — Dia 30.10.73).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, encontra-se aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a inscrição do concurso para Juiz de Direito de 1ª. Entrância, devendo os candidatos obedecer os seguintes requisitos:

O requerimento de inscrição com a firma reconhecida será entregue na Secretaria do Tribunal, acompanhado das seguintes provas:

- a) — Ser o candidato brasileiro;
- b) — Estar quite com o serviço militar;
- c) — Ser titulado em direito;
- d) — Exercício, após a graduação em Direito, de cargo Judiciário, do Ministério Público ou de advocacia, por mais de dois anos;
- e) — ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade, excetuando-se os candidatos bacharéis em Ciências Jurídicas ou Sociais e inscritos na Ordem dos Advogados, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de

quinze (15) anos de serviço público, para os quais o limite de idade será de sessenta (60) anos;

f) — folha corrida da Justiça Estadual, Federal e da Justiça Militar;

g) — gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

h) — título de eleitor ou documento de quitação eleitoral.

As exigências da alínea "e" são dispensadas aos Pretores e Membros do Ministério Público.

Poderão os Candidatos exibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados.

A prova de ser titulado em Direito far-se-á com o diploma original ou certidão autêntica.

A prova de exercício de advocacia será feita por certidão de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil.

O exercício dos cargos mencionados na alínea "e" do parágrafo primeiro do artigo anterior será provado com certidões das repartições respectivas.

Na petição o candidato in-

dicará os cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado, à época de sua permanência neles e os nomes dos Juizes de Direito perante os quais serviu.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 25 de outubro de 1973.

Luis Faria
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 3649)

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 1.º de novembro para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte. — A dra. Juíza de Direito da 7ª. Vara

Apdos. — Leopoldo Rodrigues da Silva e Maria Zorai de Bueno da Silva, pela Ass. Jud.

Relator — Des. Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 25 de outubro de 1973.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE
(G. — Reg. n. 3650)

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Penal Isolada

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 1.º de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Penal da Capital

Apte. — Otacilio Sarges Cardoso (Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Apda. — A Justiça Pública.
Relator — Des. Antonio Koury.

Apelação Penal de Guamá — Irituia

Apte. — A Justiça Pública
Apdo. — Eurico Pastana Lopes ou Antonio Pastana Lopes (Sebastião Tavares Simões)

Relator — Des. Edgard Vianna

Recurso Penal de Santa Isabel do Pará

Recte. — Januário Chagas da Hungria (Dr. Luiz Pascoal de Alcântara Júnior)

Recda. — A Justiça Pública
Relator — Des. Edgard Vianna

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 25 de outubro de 1973.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE
(G. — Reg. n. 3649)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. José Haroldo Lopes de Araujo, residente em lugar incerto e não sabido reclamante no Processo n. 1a. JCJ-194/73 e anexos, em que é reclamada Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA para comparecer, no prazo de três dias, à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, primeiro andar, segundo bloco para falar sobre o cálculo elaborado pela Secretaria desta Junta, relativo ao referido processo.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" do Estado, e afixado no lugar de costume na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves, Aux. Adm. 3-A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 18 de outu-

bro de 1973. —(a) CIRENE SILVA, Chefe de Secretaria.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PORTARIA N. 415 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta do Processo n. TRT P-959/73,

RESOLVE:

Fixar o período de 15 de outubro corrente a 15 de dezembro vindouro, a fim de que a Oficiala Judiciária, símbolo PJ-5, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Evarinta Assis de La-Rocque Coelho, goze o segundo bimestre da licença especial referente ao decênio 1956/66, nos termos do art. 116 da Lei 1.711/52 e na forma das alíneas b) e c) do art. 80. do Decreto n. 38.204, de 03.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Diário da Assembléia

30 — ANO XX

BELEM, TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 1.814

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO N. 40/73 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Sr. Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB).

Art. 1.º — Fica aprovado o nome do Sr. Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento (CIPAB).

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3654)

DECRETO LEGISLATIVO N. 41/73 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Concede o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Irmão Marista, Felipe Martins e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica concedido o Título Honorífico de "Cidadão do Pará", ao Irmão Marista, Felipe Martins, como homenagem aos inestimáveis serviços prestados ao Estado do Pará, no setor sócio educacional.

Art. 2.º — Cabe a Mesa Diretora designar o dia e hora, para, em Sessão Solene, fazer a entrega do título de que trata o Artigo anterior.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3656)

DECRETO LEGISLATIVO N. 42/73 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Cidadão do Estado do

Pará" ao Ilmo. Sr. Dr. Bolivar Teixeira Mendes Barreira.

Art. 1.º — Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Estado do Pará", ao Ilmo. Sr. Dr. Bolivar Teixeira Mendes Barreira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2.º — Esta Assembléia reunir-se-á solenemente em dia e hora previamente marcados para a entrega do referido título.

Art. 3.º — O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3657)

RESOLUÇÃO N. 36/73 — DE
16 DE OUTUBRO DE 1973
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e

a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Prorroga o prazo para a elaboração do Regulamento dos Servidores da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica prorrogado até o dia trinta (30) de novembro do corrente ano, o prazo para a elaboração do Regulamento dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3655)

Regimento Interno
e Resoluções da Junta
Comercial do Pará

SEPARATA À VENDA
NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL